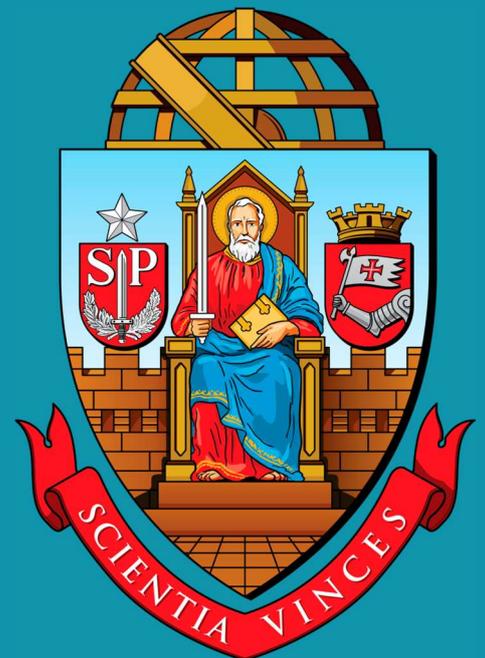


Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual

2022



REITOR
Vahan Agopyan

VICE-REITOR
Antonio Carlos Hernandez

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO
Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA
Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE
Marcos Domingos Siqueira Tavares

CONTROLADOR GERAL
Renato de Figueiredo Jardim

SECRETÁRIO GERAL
Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Luiz Gustavo Nussio

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Flávio Vieira Meirelles

Sumário

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022	4
INTRODUÇÃO	5
I. CRONOGRAMA DE TRABALHO	6
II. CENÁRIO ECONÔMICO	7
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2022	7
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2022	8
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	13
A - DIRETRIZES GERAIS	13
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	13
1.1. PESSOAL E REFLEXOS	13
1.2. PRECATÓRIOS.....	14
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	14
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	15
2.1. Dotação Básica	15
2.2. Adicionais	16
B - Institutos Especializados e Museus	20
C - Hospitais e Anexos.....	20
D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	20
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	21
2.4. Programa de Gestão Ambiental	21
2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias	22
2.6. Reservas Específicas	22
2.7. Atividades Integradas	22
3.1. Reserva de Contingência	27
REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL.....	28

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2022. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário – Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Neste ano, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- **16/11/2021** – entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP;
- **23/11/2021** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- **30/11/2021** – apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- **03/12/2021** – entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2021;
- **07/12/2021** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- **14/12/2021** – aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2021 pelo Conselho Universitário (Co).

II. CENÁRIO ECONÔMICO

Essa proposta de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário adotado pelo Governo Estadual na elaboração do Projeto de Lei nº 663/2021 referente à Proposta Orçamentária 2022 do Estado de São Paulo, encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 109/2021 de 30 de setembro de 2021.¹

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2022

No Anexo XII do referido Projeto de Lei é apresentado demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 144,02 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota-Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 1,15 bilhão referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de R\$ 142,87 bilhões.

A aplicação do percentual de 5,0295% da cota parte da USP sobre a arrecadação base do ICMS apresentada acima resulta em um repasse financeiro do Tesouro do Estado de São Paulo da ordem de **R\$ 7,19 bilhões**, o que, considerando as estimativas mais recentes da arrecadação do ICMS para o exercício corrente, no valor de R\$ 134,93 bilhões, é aproximadamente 5,88% maior do que a projeção de fechamento dos repasses para este ano. Porém, comparado ao orçamento inicial definido pelo Decreto de Execução 65.488 de 22 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 5,88 bilhões, o percentual de crescimento é de 22,21%. Esse desempenho do ICMS representa, em termos reais, a recuperação do patamar de arrecadação anterior ao início da crise econômica de 2014 (Figura 1).

Por fim, assim como nos dois últimos anos, não há expectativa de transferência de recursos relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - “Lei Kandir”) no próximo exercício.

¹ <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000388884&tipo=1&ano=2021>

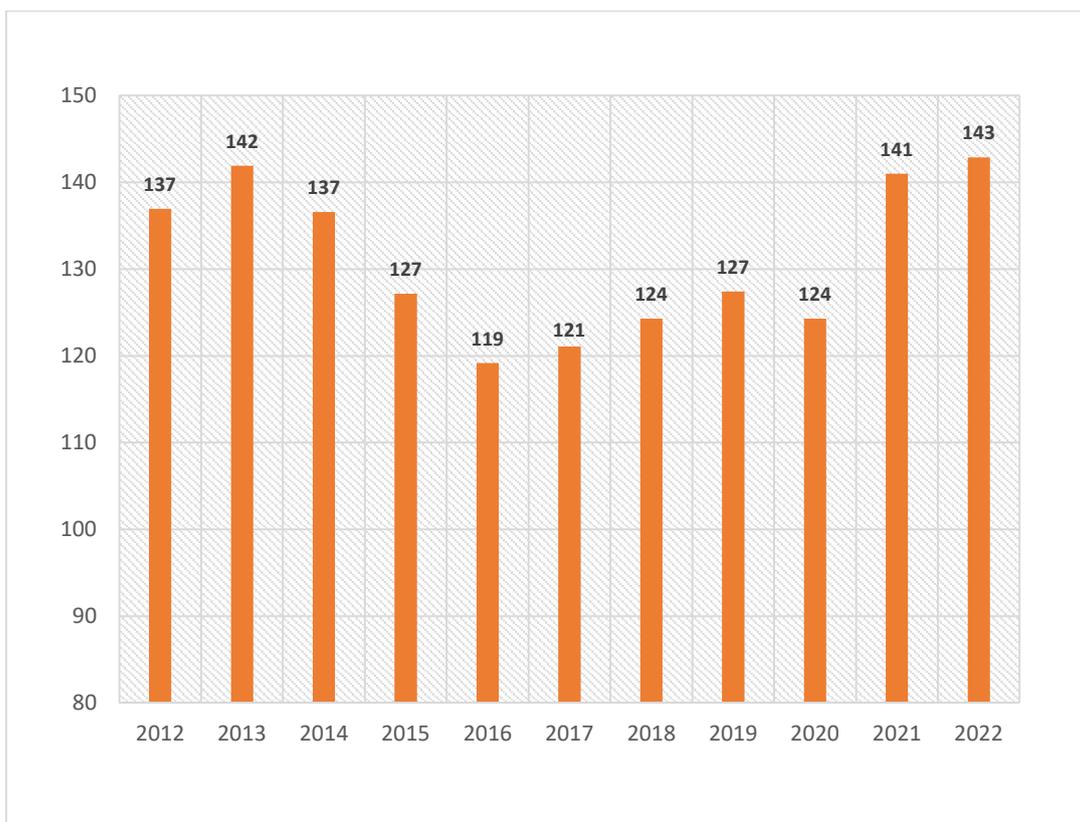


Figura 1 – Valores Reais da Arrecadação do ICMS entre 2012 e 2022
(Quota Parte do Estado sem Habitação, em R\$ bilhões)

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2022

1. RECEITAS..... R\$ 7.572.319.264

1.1 Recursos do Tesouro do Estado R\$ 7.185.865.649

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022 (Lei nº 17.387/2021) os recursos provenientes do Tesouro do Estado para as Universidades correspondem a, no mínimo, 9,57% da arrecadação do ICMS, quota-parte do Estado, acrescidos da parcela correspondente a esse mesmo percentual das transferências correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir) e do valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (“royalties do petróleo”), na proporção de suas respectivas

insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, de acordo com a Lei Estadual nº 16.004/2015.

1.2 Receita Própria

R\$ 386.453.615

O item Receita Própria refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes da prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, rendimentos de aplicações financeiras, etc.

A tabela 1 compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2021/2022

Em R\$ 1.000

FONTE	2021	2022	Variações	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A (%)
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. RECEITA DO TESOURO DO ESTADO	6.786.554	7.185.866	399.311	5,88
2. RECEITA PRÓPRIA	331.303	386.454	55.150	16,65
TOTAL (1+2)	7.117.858	7.572.319	454.462	6,38

2. DESPESAS.....R\$ 7.572.319.264

2.1 Despesas com Recursos do Tesouro do Estado.....R\$ 7.185.865.649

Total das despesas custeadas com recursos provenientes dos repasses financeiros do Tesouro do Estado, referentes à cota parte da Universidade na arrecadação do ICMS e Lei Kandir.

2.2 Despesas com Receita Própria.....R\$ 386.453.615

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2021/2022

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	2021	2022	Variação	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO DO ESTADO	5.736.817	7.185.866	1.449.049	25,26
1.1 Pessoal	4.702.087	5.923.006	1.220.920	25,97
1.1.1 Folha	3.795.400	3.799.772	4.372	0,12
Ativo	2.868.000	2.885.772	17.772	0,62
Aposentados (SPPREV)	927.400	914.000	-13.400	-1,44
1.1.2 Outras folhas	491.487	504.000	12.513	2,55
Folhas Avulsas	24.768	25.200	432	1,74
Auxílio Alimentação	198.086	200.400	2.314	1,17
Vale Refeição	122.451	126.000	3.549	2,90
PASEP	68.181	74.400	6.219	9,12
Adiantamento Férias	78.000	78.000	-	-
1.1.3 Provisões	415.200	1.619.234	1.204.034	289,99
13º salário	334.200	336.000	1.800	0,54
1/3 férias	81.000	81.480	480	0,59
Reserva de Ajuste	-	1.201.754	1.201.754	n.d.
1.2 Precatórios e Indenizações	38.000	17.773	-20.227	-53,23
1.3 Outros Custeios e Investimentos	993.231	1.238.086	244.856	24,65
1.4 Reservas Orçamentárias (COP)	3.500	7.000	3.500	100,00
2. DESPESAS COM RECEITA PRÓPRIA	331.303	386.454	55.150	16,65
TOTAL (1+2)	6.068.120	7.572.319	1.504.199	24,79

Pela tabela anterior, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado em 2022 é 25,26% maior que a projeção de fechamento do exercício corrente. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- **Pessoal** - A despesa total prevista neste grupo (R\$ 5.923 milhões) é 25,97% maior do que a projeção de fechamento e inclui os recursos necessários para viabilizar as ações de valorização dos recursos humanos da Universidade, as quais foram limitadas em função das restrições legais impostas pela Lei Complementar 173/2020. Nesse sentido, merecem destaque a abertura de concursos para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos, os processos de avaliação e progressão na carreira e a recomposição do poder de compra dos salários, aposentadorias e benefícios.
- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2021, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 17,77 milhões.
- **Outros Custeios e Investimentos** – Os valores aportados nesse grupo ficaram 24,65% acima dos valores previstos para o exercício corrente, atingindo o montante de R\$ 1.238 milhões. Esse aumento decorre, sobretudo, da necessidade de retomar os investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, após anos de forte contenção de despesas nessas alíneas, bem como das dificuldades de execução orçamentária no exercício corrente em virtude das restrições impostas pelas medidas de combate ao Novo Coronavírus. Essa retomada dos investimentos será feita sem prejuízo da eventual correção dos valores destinados às demais alíneas de custeio.
- **Reservas Orçamentárias** – A dotação deste grupo foi mantida praticamente inalterada desde o ano de 2015. Para 2022, o valor foi reajustado para R\$ 7 milhões.

3. ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

Neste item, apresentamos a composição das reservas financeiras da Universidade nos dois exercícios anteriores, bem como a projeção de fechamento deste ano e a estimativa para o ano de 2022. Com base na tabela 3, observa-se que o valor projetado das reservas financeiras para o final do exercício é de R\$ 3.112 milhões.

Tabela 3 - Evolução das Reservas Financeiras (R\$ mil)

Itens	2019	2020	2021	2022
1. Saldo em Aplicações financeiras ¹	716.246	1.053.440	1.580.392	3.329.740
2. Resultado Orçamentário	95.778	311.139	1.049.737	-
3. Saldo de Receita Própria das Unidades ²	258.385	239.298	216.898	218.005
4. Reserva Financeira³	553.639	1.125.282	2.413.232	3.111.735

1) Saldo das aplicações financeiras no primeiro dia útil do ano

2) Inclui receitas próprias de exercícios anteriores.

3) Saldo das reservas em fim de período (4 = 1+2-3)

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Desse modo e com base no cenário econômico anteriormente descrito, apresentamos as Diretrizes Gerais para o orçamento do próximo exercício. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

- Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2021;
- As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem considerar os gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas de arrecadação do ICMS no próximo ano. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 5.923 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que

corresponde ao comprometimento estimado de 82,43% dos Recursos do Tesouro do Estado e ao aumento de 25,97% em relação à projeção de fechamento de 2021.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam acelerar o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 1.238 milhões da Dotação Orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, que corresponde ao comprometimento de 17,23% dos Recursos do Tesouro do Estado e crescimento de 24,65% em relação à projeção de fechamento de 2021.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Equipamentos diversos e de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância”, “Despesas com Transporte e Frota”, “Aluguel de Imóveis” e “Obras de Adequação AVCB”. Dotações orçamentárias alocadas nos “Adicionais” têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando o montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

Para 2022, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2021, acrescida em, pelo menos, 9,5%.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG, da

Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA e da Orquestra Filarmônica de Ribeirão Preto (USP-Filarmônica).

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, mencionada em item específico neste documento.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir o gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas ou não, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos da unidade/órgão com despesas relacionadas ao serviço de transportes tais como pagamento de diária dos “*pools*”, locação, fretamento, manutenção de veículos, abastecimento de combustíveis e demais contratações deste tipo de serviço. O valor a ela destinado foi definido considerando a demanda e característica de utilização da unidade/órgãos somada a uma dotação adicional para aquelas localizadas nos *campi* do interior, devido aos deslocamentos de seus representantes aos órgãos centrais e colegiados para participação em reuniões.

2.2.9 Aluguel de Imóveis

A rubrica “Aluguel de Imóveis” visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

2.2.10 Obras de Adequação AVCB

Neste item serão alocados os recursos necessários para a execução dos projetos e obras de adequação da infraestrutura física das Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade, visando, exclusivamente, a obtenção dos laudos de conformidade dos prédios da USP às exigências do Corpo de Bombeiros no que diz respeito à segurança dos seus alunos e servidores. Esses recursos serão distribuídos com base na proporção da área construída e da atual dotação do grupo de Manutenção Predial de cada Unidade em relação ao total da USP.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 2.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-Reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas e auxílios de caráter socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, analisando em conjunto com a Procuradoria Geral da USP cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pela AGUIA e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Propõe-se, de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) Dar continuidade as obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica da SEF, a incluir

novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e itens estratégicos para a Universidade;

b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à legislação de Acessibilidade, no que se refere às denominadas barreiras arquitetônicas, para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

c) Eliminar possíveis situações de Riscos em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nas edificações da USP;

d) Promover a Requalificação das edificações da USP no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edilícias o espaço edificado já existente;

e) Reformar Telhados e Coberturas de modo a garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de desempenho às edificações da USP;

f) Proporcionar Infraestrutura, adequando as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

g) Restaurar e readequar Prédios Históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas da USP;

h) Obras Novas – executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;

i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos *campi* da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.

j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;

k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;

l) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

IV. REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os valores revisados do Planejamento Plurianual da USP para o período entre 2019 e 2022, bem como uma nova estimativa para o período de 2023 a 2026, considerando três diferentes cenários de desempenho da economia e da arrecadação nos próximos anos.

A - REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2019-2022

Neste item apresentamos os valores revisados do Planejamento Plurianual em vigor, considerando os valores consolidados do ano de 2020, a previsão de fechamento para o exercício corrente e a estimativa para ano de 2022 com base na proposta de orçamento em análise.

Como se pode perceber pela Tabela 1, o nível de comprometimento dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas de folha de pagamento previsto para o próximo ano é de 82,4%, já levando em consideração os recursos necessários para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos, para os processos de avaliação e progressão na carreira e a recomposição do poder de compra dos salários e aposentadorias.

TABELA 4 – PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2019-2022

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
A. Receitas	5.628.161	5.801.171	7.117.858	7.572.319
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	5.362.113	5.541.121	6.786.554	7.185.866
A.2 Receita Própria	266.048	260.050	331.303	386.454
B. Despesas (Fonte Tesouro)	5.400.377	5.376.330	5.736.817	7.185.866
B.1 Despesas de Pessoal	4.648.156	4.712.560	4.702.087	5.923.006
B.2 Outros Custeios e Investimentos ¹	711.610	640.961	996.731	1.245.086
B.3 Precatórios	40.611	22.809	38.000	17.773
C. Resultado²	-38.264	164.790	1.049.737	-
D. Percentual de comprometimento³	86,7%	85,0%	69,3%	82,4%

1) Inclui dotação da Reserva Orçamentária da COP.

2) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

3) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = B.1/A.1).

B - PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023-2026

Neste item apresentamos o Planejamento Plurianual de 2023 a 2026, considerando três diferentes cenários de desempenho para a economia e a arrecadação nos próximos anos. Em todos eles a estimativa de inflação é de 4,5% ao ano a ser medida pelo IPCA-IBGE, de acordo com as metas

definidas pelo Banco Central do Brasil. Com relação ao crescimento econômico, partimos de um cenário mais favorável com aumento do PIB da ordem de 2,5% ao ano, compatível com a média verificada nos últimos anos e com as projeções de mercado contidas no Boletim Focus, até um cenário mais restritivo com crescimento de apenas 1,5% ao ano.

Do ponto de vista das despesas, estão incluídos os recursos necessários para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos e para a correção dos salários e dos gastos com outros custeios e investimentos pela inflação.

TABELA 5 – CENÁRIO 1 (PIB – 2,5% e IPCA 4,5%)

Itens	Ano			
	2023	2024	2025	2026
A. Receitas	8.100.804	8.666.424	9.271.798	9.919.733
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.696.960	8.244.407	8.830.790	9.458.880
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952
B.1 Despesas de Pessoal ¹	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1.484.789
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776
C. Resultado²	237.671	364.087	506.652	717.928
D. Percentual de comprometimento³	79,6%	78,7%	77,8%	76,3%

1) Inclui a contratação de 200 Docentes em RDIDP (MS 3.1) e 200 Funcionários Superior 1A, por ano, entre 2023 e 2025.

2) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

3) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = B.1/A.1).

TABELA 6 – CENÁRIO 2 (PIB – 2,0% e IPCA 4,5%)

Itens	Ano			
	2023	2024	2025	2026
A. Receitas	8.063.258	8.586.187	9.143.196	9.736.516
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.659.414	8.164.170	8.702.188	9.275.663
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952
B.1 Despesas de Pessoal ¹	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1.484.789
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776
C. Resultado²	200.125	283.850	378.050	534.710
D. Percentual de comprometimento³	80,0%	79,5%	78,9%	77,8%

1) Inclui a contratação de 200 Docentes em RDIDP (MS 3.1) e 200 Funcionários Superior 1A, por ano, entre 2023 e 2025.

2) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

3) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = B.1/A.1).

TABELA 7 – CENÁRIO 3 (PIB – 1,5% e IPCA 4,5%)

Itens	Ano			
	2023	2024	2025	2026
A. Receitas	8.025.712	8.506.342	9.015.849	9.555.973
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.621.868	8.084.325	8.574.841	9.095.120
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952
B.1 Despesas de Pessoal ¹	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1.484.789
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776
C. Resultado²	162.579	204.005	250.703	354.168
D. Percentual de comprometimento³	80,4%	80,3%	80,1%	79,4%

1) Inclui a contratação de 200 Docentes em RDIDP (MS 3.1) e 200 Funcionários Superior 1A, por ano, entre 2023 e 2025.

2) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

3) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = B.1/A.1).

Conforme apresentado nas tabelas anteriores, pode-se perceber que, mesmo no pior cenário de desempenho da economia, o nível de comprometimento dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas de folha de pagamento fica próximo dos 80% e abaixo do limite máximo de 85% definido pelas normas de sustentabilidade da USP, uma vez que se estima a ocorrência de superávits financeiros em todos os anos do período em questão.